PROJETO DE LEI Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 008
Em: 26/02/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO SERVENTE E ATENDENTE DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, um (01) **SERVENTE** e duas (02) **ATENDENTES DE ESCOLA** conforme carga horária e vencimento abaixo indicados:

§ 1º -Uma (01) Servente, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Padrão 2, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2009.

§ 2º - Dois (02) Atendentes de Escola, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Padrão 02, nos termos da Lei Municipal nº 1.328/2014.

Art. 2.° - As contratações de que trata o artigo antecedente será por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindo, caso seja possível nomear os concursados.

Parágrafo Único: Fica o executivo municipal autorizado a utilizar os processos seletivos já realizados.

Art. 3.º- A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 25 de Fevereiro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exma. Srª.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 004/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO 01 (UM) SERVENTE e 02 (DUAS) ATENDENTE DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, temos as seguintes razões de interesse público:

A contratação de SERVENTE, se faz necessária devido ao pedido de exoneração do servidor efetivo Sonia Galvan que tinha carga horária de 40 horas semanais. E a contratação das ATENDENTES DE ESCOLA se faz necessário em virtude de não haver profissional concursado disponível e nem aguardando para ser nomeação. Sendo a única alternativa no momento a contratação em caráter emergencial e por prazo determinado.

A necessidade existe em razão da Escola Caminho Encantado ter elevado número de crianças para atender.

A necessidade existe também junto a Escola Municipal Padre Benicio Tamanini em virtude de termos alunos frequentando aquela escola e que necessitam acompanhamento especial e complementar, conforme prescrição médica apresentada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Não há pessoas aguardando nomeação. A demanda junto ao centro Administrativo, que comporta manter o quadro existente, que gerou necessidade e está sendo preenchido com as presentes contratações.

O Município já tem empresa contrata para realizar concurso público o que deverá ocorrer nos próximos meses.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 25 de Fevereiro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal